

EMENDA ADITIVA Nº 01.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 02/2022

Art. 1º. Acrescenta a seguinte atribuição a todos os Secretários Municipais contidos no ANEXO – ATRIBUIÇÕES:

- *Formular relatório das atividades desenvolvidas na Secretaria e apresentá-lo na Câmara em sessão ordinária a cada 2 (dois) meses, salvo se*

Objetivo: Dar ciência aos Vereadores e à população (sessão é transmitida) das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal.

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

Vereador